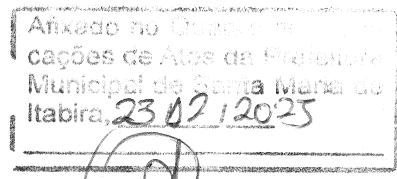


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

RUA CASEMIRO ANDRADE, 279 | CENTRO | CEP 35.910-000 | FONE: (31) 3838-1209  
ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ 18.299.453/0001-26

## LEI N° 1815/2025, DE 23 DEZEMBRO DE 2025



"Inclui o parágrafo único no artigo 1º da Lei n° 1444 de 27 de dezembro de 2012, que "Institui o auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira e dá outras providências".

**ANDRÉ LÚCIO TORRES**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

### **Art. 1º (...)**

**Parágrafo Único** - No mês de dezembro, o pagamento referente ao auxílio-alimentação será pago em dobro.

**Art. 2º** Ficam inalteradas as demais disposições.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria de Itabira, 23 de dezembro de 2025.

**André Lúcio Torres**  
**PREFEITO MUNICIPAL**